



# Câmara Municipal de São Pedro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024  
EDITAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:**  
[compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 29/11/2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.**

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, Contratação de Pessoa Jurídica ou Física especializada para prestação de serviço de organização de Cerimonial, Decoração e Filmagem da solenidade de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito em 01 de janeiro de 2025.

1.2. As especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas nas tabelas constantes no item abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	01	Serv	Contratação de Pessoa jurídica ou física especializada em serviço de cerimonial para atender a sessão solene de posse do Prefeito, Vice-



# Câmara Municipal de São Pedro

		<p>Prefeito e Vereadores para próxima legislatura, com fornecimento de serviço, equipamentos e materiais, conforme segue:</p> <p>a)01 Cerimonialista - executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo, e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas</p> <p>b)01 Mestre de cerimônia- executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.</p> <p>c)01 auxiliar recepção - Serviço de Recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes.</p> <p>d) 03 Arranjos floral de mesa: arranjo para as mesas, com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens.</p> <p>e)filmagem e transmissão ao vivo – mínimo 2 câmeras</p> <p>f)toalhas de mesa – cor branca - para 3 mesas</p> <p>g)sistema de som com 5 microfones sem fio</p> <p>h) 02 caixas de água mineral – copos de 200ml.</p> <p>i) 17 capas de encosto cadeiras</p>
--	--	--

.1.2 Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 - ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

1.2.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2024, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Câmara Municipal de São Pedro;

Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Serv. Terceiros PJ

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para contratação totaliza o montante de R\$ 7.926,00 (sete mil novecentos e vinte e seis reais), valor de acordo com base em pesquisa de preço aplicada, em bancos de dados oficiais, e aplicado o método de média das propostas, onde constatou-se o valor descrito acima.

3.2. Por se tratar de contratação direta, com prestação de serviço de forma imediata e com itens diversos para a realização de evento de solenidade de posse, não haverá a adjudicação por item e sim pelo valor global.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO/

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste edital.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretária da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine.

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser executados no Centro de Convenções, Av. Paschoal Antonelli-São Pedro-SP, no dia 01/01/2025.

7.2. Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.

8.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas do objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



# Câmara Municipal de São Pedro

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias.

## 11- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br) ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

11.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18 de novembro de 2024 às 17 hs.

11.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

11.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

11.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

11.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

11.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

11.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

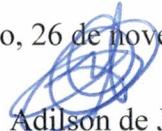
## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de a licitação não apresentar propostas (resultar deserta), a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

12.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

12.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GLOBAL (O fornecedor que apresentar o menor preço total vencerá todos os itens).

São Pedro, 26 de novembro de 2024

  
Adilson de Jesus

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I TERMO REFERÊNCIA

### 1.OBJETO

Contratação de pessoa jurídica ou física, especializada em organização e realização de evento cerimonial, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais, para a Sessão de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores a ser realizada dia 01 de janeiro de 2025, conforme descrição detalhada e os quantitativos, a seguir:

Item	Descrição	Unid.
1	<p>Contratação de Pessoa jurídica ou física especializada em serviço de cerimonial para atender a sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para próxima legislatura, com fornecimento de serviço, equipamentos e materiais, conforme segue:</p> <p>a)01 Cerimonialista - executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo, e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas</p> <p>b)01 Mestre de cerimônia- executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.</p> <p>c)01 auxiliar recepção - Serviço de Recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes.</p> <p>d) 03 Arranjos floral de mesa: arranjo para a mesa diretora, com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens.</p> <p>e)filmagem e transmissão ao vivo – mínimo 2 câmeras</p> <p>f)toalhas de mesa , cor branca, para 3 mesas</p> <p>g)sistema de som com 5 microfones sem fio</p> <p>h)02 caixas de água – copos 200ml</p>	01

O fornecedor deve enviar proposta com valor global para o lote.

Duração prevista do evento das 09 até às 13horas.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Câmara Municipal de São Pedro

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Sessão de Posse dos novos vereadores e do prefeito eleito, marcada para o dia 01 de janeiro de 2025, é um evento de significativa importância para o município, representando o início de uma nova gestão e a formalização dos mandatos dos eleitos. Este evento deve ser realizado com a máxima formalidade, organização e respeito às tradições institucionais, visando garantir a sua correta execução e a valorização da democracia local.

Diante disso, a contratação de uma empresa ou profissional especializado na organização e realização de eventos cerimoniais é imprescindível, considerando as seguintes razões:

**Complexidade e Especificidade do Evento Cerimonial:** A cerimônia de posse exige um planejamento detalhado e execução de ações coordenadas, como a preparação do local, recepção dos convidados, realização de discursos, protocolos de vestimenta, entre outros. A expertise de uma empresa especializada assegura que todos esses aspectos sejam cumpridos de forma adequada e profissional.

## 3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

## 4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

## 5. DO LOCAL E MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no Centro de Convivência Jacinto Favaro localizado na Av. Paschoal Antonelli, às 10h do dia 1º de janeiro de 2025.

O contratado deverá se apresentar no local no dia do evento, pelo menos 2 hora antes do seu início, a fim de organizar os detalhes da cerimônia.



# Câmara Municipal de São Pedro

A Contratada disporá as suas custas de todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto.

## **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custo será apurada com base em pesquisa de preços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve assumir a responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, tributos, fretes e todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto do contrato.

## **8. SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

## **10. CONTRATO**

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

A execução do contrato terá como gestor e fiscal o servidor José Tadeu Azzine, ou pelos respectivos substitutos, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2046-Manutenção Sessões ;*

*Elemento da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ*

## **12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**



# Câmara Municipal de São Pedro

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

Assim, conforme estabelece o art. 10, inciso I, da Resolução da Mesa Diretora nº 6/2024, é facultada a elaboração de ETP em se tratando de dispensas de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

### **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental não causando nenhum impacto ambiental.

São Pedro, 26 de novembro de 2024

  
Patricia Fernanda dos Santos Correa

Agente de Contratação



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO II MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

Item	Objeto	Qtde	Valor Global
1	<p>Contratação de Pessoa jurídica ou física especializada em serviço de cerimonial para atender a sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para próxima legislatura, com fornecimento de serviço, equipamentos e materiais, conforme segue:</p> <p>a)01 Cerimonialista - executado por profissional com experiência na atividade de cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados VIP, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo, e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas</p> <p>b)01 Mestre de cerimônia- executado por profissional capacitado e com prática comprovada, boa postura, desenvoltura adequada, presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial.</p> <p>c)01 auxiliar recepção - Serviço de Recepcionista: profissional capacitado para receber, com gentileza, autoridades e demais participantes.</p> <p>d) 03 Arranjos floral de mesa: arranjo para a mesa diretora, com pelo menos três tipos de flores nobres e folhagens.</p> <p>e)filmagem e transmissão ao vivo – mínimo 2 câmeras</p> <p>f)toalhas de mesa , cor branca, para 3 mesas</p> <p>g)sistema de som com 5 microfones sem fio</p> <p>h)02 caixas de água – copos 200ml (em paralelo)</p>	01	

*Data:*

*Validade da Proposta:*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-Mail:*

---

Nome e Assinatura Representante



# Câmara Municipal de São Pedro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 14.133/2021, especificamente para participação no processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação nº 01/2024, da Câmara Municipal de São Pedro, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(Local e data)

Razão Social  
CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)